



Subversivo! A visão da ditadura brasileira sobre o padre Joseph Comblin

ADAUTO GUEDES NETO

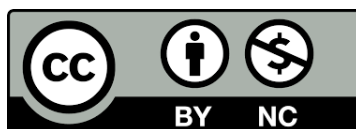
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO 

CLIO: REVISTA DE PESQUISA HISTÓRICA

v. 42, e264664, 2025

<https://doi.org/10.51359/2525-5649.2025.264664>

e-ISSN: 2525-5649



Subversivo! A visão da ditadura brasileira sobre o padre Joseph Comblin

RESUMO: Este artigo analisa brevemente a atuação e posterior perseguição sofrida pelo padre belga Joseph Comblin no contexto da ditadura militar brasileira. Sob a ótica da burocracia repressora posta nos Centros de Informações da ditadura, nosso objetivo é compreender o caráter processual que culminou com o impedimento de desembarque do sacerdote em março de 1972 e sua imediata expulsão do país. Coordenador dos estudos teológicos do Instituto de Teologia do Recife, Joseph Comblin recebeu a incumbência do arcebispo de Olinda e Recife, Dom Helder Câmara, para que preparasse um estudo sobre o documento base para sua participação na II Conferência Geral Episcopal Latino-americana. A análise elaborada pelo padre belga no ano 1968 foi amplamente divulgada pela imprensa, fato este que despertou o olhar vigilante da repressão contra o mesmo. Sendo assim, destacamos como a partir de então, os órgãos de espionagem da ditadura trabalharam para efetivar sua expulsão do Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: Brasil República; ditadura militar; Igreja Católica.

¡Subversivo! La visión de la dictadura brasileña sobre el padre Joseph Comblin

RESUMEN: Este artículo analiza brevemente la actuación y posterior persecución sufrida por el padre belga Joseph Comblin en el contexto de la dictadura militar brasileña. Desde la perspectiva de la burocracia represiva instaurada en los Centros de Información de la dictadura, nuestro objetivo es comprender el carácter procesal que culminó con la prohibición de desembarco del sacerdote en marzo de 1972 y su inmediata expulsión del país. Coordinador de los estudios teológicos del Instituto de Teología de Recife, Joseph Comblin recibió el encargo del arzobispo de Olinda y Recife, Dom Helder Câmara, de preparar un estudio sobre el documento base para su participación en la II Conferencia General Episcopal Latinoamericana. El análisis elaborado por el padre belga en 1968 fue ampliamente difundido por la prensa, hecho que despertó la mirada vigilante de la represión hacia él. Por lo tanto, destacamos cómo desde entonces los órganos de espionaje de la dictadura trabajaron para concretar su expulsión de Brasil.

PALABRAS CLAVE: Brasil República; dictadura military; Iglesia Católica.

Subversive! The Brazilian dictatorship's view of father Joseph Comblin

ABSTRACT: This article briefly analyzes the actions and subsequent persecution suffered by the Belgian priest Joseph Comblin in the context of the Brazilian military dictatorship. From the perspective of the repressive bureaucracy at the dictatorship's Information Centers, our aim is to understand the procedural nature that culminated in the priest being prevented from disembarking in March 1972 and his immediate expulsion from the country. Coordinator of theological studies at the Institute of Theology in Recife, Joseph Comblin was asked by the Archbishop of Olinda and Recife, Dom Helder Camara, to prepare a study on the basic document for his participation in the Second General Conference of Latin American Bishops. The analysis prepared by the Belgian priest in 1968 was widely publicized in the press, a fact that aroused the watchful eye of repression against him. We therefore highlight how, from then on, the dictatorship's espionage agencies worked to have him expelled from Brazil.

KEYWORDS: Brazilian Republic; military dictatorship; Catholic Church.

Subversivo! A visão da ditadura brasileira sobre o padre Joseph Comblin

ADAUTO GUEDES NETO

Introdução

Em março de 1972 ao voltar de Louvain, na Bélgica, para o Recife, o padre belga Joseph Jules Comblin foi proibido de desembarcar no Brasil. O suposto motivo de tal impedimento, um “decreto secreto proibindo seu desembarque.”¹ No entanto, trabalhamos com a hipótese de que tal situação esteve diretamente relacionada aos eventos repercutidos com a publicação do estudo que desenvolvera a pedido de Dom Helder Câmara sobre o documento base para a Conferência Geral Episcopal Latino-americana (II CELAM), em Medellín, Colômbia, no ano de 1968.²

Para tanto, pesquisamos em fontes produzidas pelos Centros de Informações da ditadura, tais como o Serviço Nacional de Informações (SNI), o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) e as Divisões de Segurança e Informações (DSIs) das Forças Armadas, do Ministério da Justiça (MJ) e do Ministério das Relações Exteriores (MRE), disponíveis no Arquivo Nacional (AN).

O padre Comblin, belga de nascimento, teólogo formado em Louvain, esteve no Brasil pela primeira vez entre 1958 e 1960 e depois assumiu a função de

¹ Antonio Torres Montenegro, *Travessias: padres europeus no Nordeste do Brasil (1950-1990)*, Recife: CEPE, 2019.

² A Segunda Conferência Geral do Episcopado Latino-americano (II CELAM), realizada na cidade de Medellín (Colômbia), entre os dias 24 de agosto e 06 de setembro de 1968, produziu um importante e significativo documento, as Conclusões de Medellín, que registraram as posições da Igreja da América Latina, que assumiu uma posição libertadora frente à opressão no continente. O objetivo do Papa Paulo VI, como diz o próprio título da proposta da Conferência, era ler a realidade latino-americana à luz do Concílio Vaticano II. Os bispos fizeram mais do que isso: leram o Concílio à luz da realidade latino-americana. Giseli do Prado Siqueira, Paulo Agostinho Nogueira Baptista e Wellington Teodoro da Silva, “A Conferência de Medellín: contexto político-ecclesial e a posição sobre a Educação e a Juventude”, *Horizonte: Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião*, Belo Horizonte, v. 16, n. 50 (2018), pp. 648–676.

professor de Teologia na Universidade Católica do Chile, onde viveu entre 1961 e 1964. No ano de 1965 retornou ao Brasil, desta vez, a convite de Dom Helder Câmara para assumir a coordenação dos estudos teológicos do recém-criado Instituto de Teologia do Recife (ITER).

Comblin veio para o Brasil no contexto da reedição da encíclica *Fidei Donum*.³ A sua experiência de formação em Louvain – considerado um polo de formação de grandes teólogos,⁴ inclusive, com influência considerável nas novidades apresentadas no Concílio Vaticano II, além da realidade vivida no Brasil entre final dos anos 1950 e início dos anos 1960, quando da sua participação como assessor da Juventude Operária Católica (JOC) – são alguns aspectos que nos ajudam a compreender os fatores convergentes para a sua vinda à capital pernambucana. Além disso, em 1964 quando esteve de férias das suas atividades no Chile, viajou ao Nordeste brasileiro e teve contato com o então Monsenhor Marcelo Carvalheira, reitor do Seminário Regional Nordeste II, de onde teria partido as primeiras conversas para que viesse a contribuir em Recife. O contexto do Concílio Vaticano II e a relação de proximidade estabelecida entre Dom Helder Câmara e o Arcebispo de Malinas (Bruxelas), Dom Leo Josef Suenens, a quem o padre Comblin estava vinculado e se reportava na sua relação hierárquica com a Igreja Católica belga, é outro aspecto a ser considerado na vinda do padre para contribuir nos estudos teológicos do ITER.

Na II CELAM, a posição dos Bispos do Nordeste brasileiro, especificamente do Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Helder Câmara, estaria subsidiada pelo estudo preparado por professores do ITER, dentre eles padre Comblin, a fim de contribuir para as reflexões sobre a II Conferência dos Bispos Latino-americanos. Alzirinha Souza, tendo como referência as cartas pós-conciliares de Dom Helder Câmara, descreve-nos que:

Em preparação para a Conferência de Medellín, D. Helder solicita em março aos professores do ITER uma análise social e eclesiológica do momento brasileiro na época. Foram formadas diferentes equipes de trabalho coordenadas por José Comblin, sendo a primeira reunião de avaliação realizada em 25 de março

³ *Fidei Donum* significa Dom da Fé, foi uma encíclica do Papa Pio XII, escrita em abril de 1957, com o fim de estimular as missões católicas. Nela, Pio XII exorta os bispos, principalmente europeus, a cederem padres diocesanos para dioceses com carência de sacerdotes. Padres *Fidei Donum* foram atuar na África e América. Na América, está associada além da necessidade de padres, ao combate contra o avanço do comunismo em detrimento da Revolução Cubana de 1959.

⁴ Sobre as características da formação teológica em Lovain, Comblin afirmou que “a teologia em Louvain era essencialmente histórico-crítica. As principais matérias eram Exegese Bíblica, Patrologias, História da Igreja. Dogma e Moral eram coisas secundárias. [...] desse método sairia o Concílio Vaticano II. Os nossos professores de teologia tiveram um papel destacado no Concílio.” Entrevista realizada com Comblin, publicada por Montenegro. Montenegro, *Travessias*, p. 121.

(CC 380, 23-24/03/68) na Igreja das Fronteiras. Após essa reunião, D. Helder registrará em sua Carta Conciliar de 23/24 de março: “Vi o primeiro esboço de comentários do ITER (Pe. Comblin à frente) ao Documento básico do Encontro da Hierarquia Latino-Americana... Forte. Fortíssimo. Mas como está carregado de verdades terríveis sobre a América Latina (CC 380, 23-24/03/68).”⁵

Conforme a citação, padre Comblin tomou à frente da preparação do estudo e contra ele as consequências da repercussão depois que a sua análise se tornou pública.

A conjuntura daquele momento era de crescente recrudescimento na relação entre Igreja Católica e a ditadura que governava o Brasil. Se em 1964 houve apoio católico ao golpe, seja pelas marchas da família com Deus pela liberdade ou por declaração oficial via Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), a partir de 1968 com a promulgação do Ato Institucional n. 5 (AI-5), o aumento da violência e perseguição ao clero católico, observaremos setores do catolicismo se posicionando cada vez mais veemente e publicamente contra a ditadura. Num desses episódios, a tortura e o assassinato cometido por agentes da repressão contra o padre Antônio Henrique Pereira Neto, assessor para a juventude da Arquidiocese de Olinda e Recife que, impulsionará, sobretudo, a atuação de Dom Helder Câmara no exterior denunciando as violações dos direitos humanos ocorridas no Brasil.

Além da defesa dos direitos humanos, associamos como justificativa para os embates entre representantes da Igreja e do Governo a posição anticapitalista do seguimento católico progressista, corrente esta que a identificamos com muitas das posições em destaque por padre Comblin.

O sacerdote passou a ser alvo de espionagem dos órgãos de repressão da ditadura brasileira a partir de 1968, quando da publicação pela imprensa pernambucana e forte repercussão nacional da análise elaborada a pedido do arcebispo de Olinda e Recife, para lhe servir como base de estudos e preparação da sua participação na II CELAM. A partir de então, as perseguições oriundas de segmentos da própria Igreja Católica brasileira e setores da política, confluíram para o processo de sua expulsão do país, executado em março de 1972.

Desta maneira, os primeiros passos de padre Comblin na América Latina estiveram associados às ebulições provocadas com as discussões e resoluções que foram surgindo ao longo do Concílio Vaticano II e imediatamente posteriores a

⁵ Alzirinha Rocha de Souza, “Do Recife a Medellín: aspectos históricos e pastorais”, *Revista de Estudos da Religião*, v. 18, n. 02 (2018), pp. 35-45, <http://dx.doi.org/10.23925/1677-1222.2018vol18i2a3>. A sigla CC, mencionada pela autora, corresponde à “Carta Conciliar.”

ele.⁶ Tal perspectiva, aponta para a identificação de Comblin com o que se convencionou denominar clero progressista⁷ no Brasil e toda América Latina, a partir da sua atuação por um novo jeito de ser Igreja e que, portanto, estava em lado oposto ao grupo de maioria predominante, os conservadores. Ambos os grupos católicos, tanto no contexto interno, quanto externamente estiveram em oposição. Fosse a respeito, por exemplo, de transformações da sua estrutura interna ou das posições que publicamente tomavam, tais como o apoio ou não a golpes militares, às ditaduras e a prática de torturas por esses regimes.

Através da documentação produzida pela rede de informações da ditadura brasileira, podemos compreender como se processou a expulsão do padre, além de adquirirmos um olhar interno de como funcionava a cadeia de informações a partir dos Centros de Informações do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, e as Divisões de Segurança e Informações da Polícia Federal e do Ministério das Relações Exteriores. Tal perspectiva nos trouxe dupla resposta, seja em relação à vinculação da expulsão do sacerdote do Brasil à análise produzida e divulgada na imprensa, seja à compreensão do *modus operandi* da ditadura contra seus opositores.

Uma vez expostas as problematizações e hipóteses, trataremos das questões teórico-metodológicas que as fundamentam. Sendo assim, estando delimitado nosso objeto de pesquisa na perspectiva da História Política enquanto enfoque, sobretudo, no que concerne ao contexto das ditaduras na América Latina, especialmente no Brasil, abordaremos com relação ao tratamento de fontes a análise qualitativa e leitura crítica do documento, bem como o método das redes sociais. Esta última, definida metodologicamente como “um conjunto de relações específicas (por exemplo, colaboração, apoio, aconselhamento, controle ou ainda influência) entre um conjunto finito de atores.”⁸ Fundamental para compreendermos como se deu a relação do padre Comblin com o universo intelectual e católico na busca pelas transformações das quais defendia.

⁶ A atuação de parte do clero católico na América Latina, leigos e leigas, bispos e arcebispos, deu-se para a implementação das decisões, resoluções e constituições aprovadas durante o Concílio Vaticano II. A ideia era a de pôr em prática tais decisões, fazendo reverberar na América Latina o Concílio, dentre outros aspectos, através da organização e decisões oriundas das Conferências Episcopais de Medellín (1968) e Puebla (1979). A própria criação da Teologia da Libertação tem relação direta com tal contexto.

⁷ Refiro-me ao clero progressista a partir dos pressupostos conceituais elencados por Scott Mainwaring, para quem, compõem os progressistas católicos o grupo identificado com a opção preferencial pelos pobres articula-se em apoio aos movimentos populares, responsáveis pela criação das Comunidades Eclesiásticas de Base (CEBs) e apoiam a Teologia da Libertação. Scott Mainwaring, *Igreja Católica e Política no Brasil (1916-1985)*, São Paulo: Editora Brasiliense, 2004, pp. 169-170.

⁸ Emmanuel Lazega e Silvio Salej Higgins, *Redes Sociais e Estruturas Relacionais*, Belo Horizonte: Fino Traço, 2014, pp. 07-08.

Além disso, utilizamos fontes produzidas pelos Centros de Informações da ditadura, tais como: o prontuário do padre José Comblin, n. 18.209 (DOPS-PE), onde consta o histórico e seus anexos, disponíveis no Arquivo Público Estadual de Pernambuco Jordão Emerenciano (APEJE), e no Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN). Neste último, trabalhamos com o fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça (DSI/MJ), especialmente o Processo DICOM n. 75.070 (1976) e o Dossiê sobre o padre Joseph Jules Comblin (1981), bem como, o fundo Serviço Nacional de Informações (SNI), que contém informações confidenciais produzidas pelo Estado brasileiro sobre as atividades do padre Joseph Jules Comblin no Brasil e telegramas do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

Ressaltamos que, pensamos o arquivo como lugar social,⁹ sem obediência cega a seu poder absoluto, mas o admitindo como condição da história.¹⁰ E, para que não façamos do documento, monumento, como nos explica Jacques Le Goff,¹¹ daí o porquê da necessidade de uma análise qualitativa do texto e crítica das fontes, onde:

Identificar com precisão a simbologia contida em um texto escrito implica, em um primeiro momento, estabelecer o contexto histórico do documento, não apenas definindo as relações entre seus conteúdos e a época em que o mesmo foi produzido, como também reconhecendo o(s) seu(s) autor(es).¹²

Também nessa perspectiva, José Barros assinala que “a riqueza de qualquer texto está no fato de que ele é simultaneamente um objeto de significação e um objeto de comunicação cultural entre sujeitos.”¹³ Ele está se referindo à tríplice abordagem do documento, ou seja, em si na sua dimensão interna (intratexto), da relação entre fontes (intertexto) e da relação do documento com a realidade que o produziu (contexto). Portanto, é imprescindível inquirir as fontes, pois “para o historiador, o documento não está simplesmente dado, como a ideia de rastro deixado para sugerir. Ele é procurado e encontrado. Bem mais que isso, ele é circunscrito, e nesse sentido constituído, instituído documento, pelo questionamento.”¹⁴

Ao trabalharmos com fontes de regimes repressivos, questionar os documentos e estabelecer a análise tríade intratexto-intertexto-contexto, é condição essencial para o bom desempenho da pesquisa e seus resultados. Tal

⁹ Paul Ricoeur, *A Memória, a História, o Esquecimento*, Campinas: Editora Unicamp, 2007, p. 177.

¹⁰ Elisabeth Roudinesco, *A Análise do Arquivo*, Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2006, p. 09.

¹¹ Jacques Le Goff, *História e Memória*, Campinas: Editora Unicamp, 2013.

¹² Enil de Mesquita Samara e Ismênia S. Silveira T. Tupy, *História e Documento e Metodologia de Pesquisa*, Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2007, pp. 121-122.

¹³ José d'Assunção Barros, *O Campo da História: especialidades e abordagens*, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2009, p. 136.

¹⁴ Ricoeur, *A Memória, a História, o Esquecimento*, p. 189.

qual Caroline Bauer e René Gertz, “tornar-se imprescindível estar atento às sutilezas que essas fontes possuem, e às evidências que trazem subentendidas.”¹⁵ Sendo assim, atentos às sutilezas citadas por Bauer e Gertz, o presente artigo analisa o processo de expulsão do Brasil do padre Comblin e a repercussão no exterior através da documentação produzida pelos órgãos de informações da ditadura militar brasileira que o classificou como subversivo e comunista.

O documento Comblin e a realidade histórica da Igreja Católica na América Latina

Como já afirmamos, foram as notas de estudo elaboradas pelo padre Comblin como base para a participação de Dom Helder Câmara na II CELAM que, ao ser publicada à imprensa sem o conhecimento e consentimento de ambos, após forte repercussão, a causadora da sua expulsão do Brasil pela ditadura militar brasileira no ano de 1972.

O estudo que circulou na imprensa, também publicado por Ulisse Floridi,¹⁶ está dividido em oito temas, são eles: 1. Situação histórica latino-americana; 2. A igreja e sua responsabilidade; 3. O problema do poder ou problema político; 4. O problema da mentalidade de desenvolvimento; 5. O problema da socialização; 6. A esperança de um futuro melhor; 7. Situação internacional; 8. Perspectivas pastorais. Nele, a partir das questões descritas, há uma profunda análise histórica e sociológica da América Latina na qual se insere a Igreja Católica.

O sacerdote tratou do conhecimento da realidade histórica que dá origem à América Latina como sendo primordial para o desenvolvimento social. Um lugar que desconhece suas origens culturais, que as nega, que importa suas “raízes”, só reforça um passado colonial e cristaliza-o entre aristocratas e escravos. É preciso aprender com o passado e não o desconhecer, como o próprio sacerdote afirmou: “reconhecer o seu passado é o começo da sabedoria. A organização social deve partir da aceitação das qualidades e dos defeitos próprios que resultam do passado.”¹⁷

Além do olhar externo, tal estudo representa fortes críticas internas ao catolicismo, como a sua ausência junto aos camponeses e às massas marginalizadas. Ele afirma que, ao contrário disso, a Igreja Católica reproduzia a dominação das classes dominantes ao ser meramente assistencialista, por ser

¹⁵ Caroline Silveira Bauer e René Ernaini Gertz, “Arquivos de Regimes Repressivos: fontes sensíveis da História recente”, in Carla Bassanezi Pinsky e Tania Regina de Luca (orgs.), *O Historiador e Suas Fontes*, São Paulo: Contexto, 2012, pp. 173-194 (p. 190).

¹⁶ Ulisse Alessio Floridi, *O Radicalismo Católico Brasileiro: para onde vai o catolicismo progressista no Brasil*, São Paulo: Hora Presente, 1973.

¹⁷ Floridi, *O Radicalismo Católico Brasileiro*, p. 310.

classista em seu ensino, que é direcionado, prioritariamente, às classes altas. Disse Comblin que “a igreja realiza o milagre de ser mais tradicionalista na cultura que transmite do que as próprias classes que controlam o Estado.”¹⁸ Sobre a estrutura eclesiástica destacou que:

Permanece ainda fechadas aos leigos em muitos casos, principalmente aos leigos da classe baixa. Estes não têm expressão na Igreja. Não é de se admirar que o primeiro ato de emancipação da classe baixa seja muitas vezes o ato de desligar-se da Igreja para aderir a outra religião que reconheça a existência de leigos (seitas protestantes, africanas ou espíritas).¹⁹

Percebemos a análise sobre a participação dos leigos na Igreja Católica, umas das premissas defendidas pelos segmentos alinhados com as reformas oriundas do Concílio Vaticano II, mas rejeitadas por setores conservadores.

A análise que desenvolveu sobre a Igreja Católica tendo como referência o documento base para o II CELAM, apontava para a necessidade de reforma eclesiástica, a partir dos seguintes aspectos: carência de atendimento às massas de camponeses e marginais; solidariedade com a classe dominante; incapacidade de organização; colonialismo; a criação de instituições que só podem subsistir graças ao financiamento estrangeiro; má administração dos bens; assistencialismo; ensino classista; tratamento dos empregados; funcionalismo cartorial; fuga dos técnicos.

Para o padre Comblin, a Igreja Católica, sobretudo, tendo como referência de análise a América Latina, deveria atender aos pobres rejeitados pela hierarquia e desprezados, especialmente, num ambiente caracterizado pela dominação da aristocracia sobre descendentes dos que outrora foram escravizados e que eram os excluídos de então. Para o sacerdote, a Igreja apoiava tal exclusão ao ser conivente com as desigualdades latentes, mas, especialmente, por ser solidária ao grupo dominante. Destacou a ineficiência da estrutura da Igreja devido à dispersão e à incapacidade de socialização dela. E foi mais contundente ainda ao mencionar o colonialismo em que ela vive ao depender de financiamentos estrangeiros e aos quais chamou de:

Esmolas que criam no clero uma mentalidade de mendicância mal disfarçada. Acostuma-se a procurar soluções artificiais com recursos estrangeiros, em lugar de procurar soluções com recursos locais.²⁰

¹⁸ Floridi, *O Radicalismo Católico Brasileiro*, p. 313.

¹⁹ Floridi, *O Radicalismo Católico Brasileiro*, p. 315.

²⁰ Floridi, *O Radicalismo Católico Brasileiro*, p. 312.

Há uma evidente crítica de caráter interno através da qual o padre belga, certamente, buscou alertar para as transformações necessárias em direção a uma outra Igreja, que administrasse seus bens com promoção social, muito embora, advertisse que, nem do ponto de vista econômico, a Igreja os administrava de maneira positiva.

Portanto, o estudo apontava um novo caminho a ser seguido; mas, doloroso, sobretudo, para uma Igreja historicamente associada ao poder e à elite, e que reproduzia, internamente, os valores que constituíam tal grupo como forte. Esses valores elitistas eram reproduzidos por ela através de uma educação que privilegiava os ricos, uma estrutura de funcionários, muitas vezes, baseada no clientelismo e no tratamento dado aos seus trabalhadores. A estes, “o salário é de subsistência e não de justiça.”²¹ Ou seja, aqui se vai além das meras acusações e superficialidade com que foi encarado seu estudo, o que iremos demonstrar adiante, a partir do que foi repercutido pela imprensa.

O ponto máximo no que se refere ao contexto externo à Igreja Católica do estudo desenvolvido por Comblin, talvez seja aquele que mais causou repercussão, o tema sobre o problema do poder ou problema político. Nele, destacam-se dois subtemas: conquista do poder e exercício do poder. Na primeira questão, padre Comblin afirmou que as mudanças necessárias para o desenvolvimento não se dariam por dentro dos princípios que regem a democracia ocidental, mas só a força do Estado seria necessária para derrubar privilégios. Aqui, ele aponta a conquista e o exercício do poder como questões centrais das suas reflexões. Por isso, o sacerdote acrescentou:

Seria errôneo pensar que a Igreja ou a moral condenam ações de força para conquistar o poder. [...] a igreja não condenou, mas aceitou a ação de força que fez a revolução de 1964 no Brasil, a tomada do poder pelo General De Gaulle na França em 1958.²²

Acima, destaca-se sua constatação a respeito do uso da força para a conquista do poder. Pois bem, talvez, numa demonstração que poderia dirimir uma possível interpretação de subversão ao seu respeito, padre Comblin cita momentos de tomadas do poder à força por militares e os apoios que a Igreja Católica lhes deu, a exemplo do golpe de 1964, para afirmar que o compromisso dessa Igreja não poderia estar submetido a grupos específicos.

Comblin continua tecendo críticas à Igreja Católica por ter afastado muitos cristãos da política. Ele afirmou: “a vocação política é a mais alta. Ora, muitos acham que essa vocação é suja, e não querem sujar as mãos. Permanecem puros, mas ficam em casa. Sabe-se que o casamento é o túmulo dos

²¹ Floridi, *O Radicalismo Católico Brasileiro*, p. 314.

²² Floridi, *O Radicalismo Católico Brasileiro*, p. 317.

revolucionários.”²³ Dessa forma, o padre recomenda a participação na política já que acredita nela como caminho para as reformas de benefício popular que almejava. Mais: analisa a atuação da tradição católica em defender uma perspectiva que neutraliza as lutas políticas por mudanças e a participação dos cristãos. Nesse contexto, destacou os problemas que a Igreja Católica teria no campo político por contribuir para o afastamento dos cristãos desse espaço. Além disso, seu teor irônico é exercido para associar o casamento, um dos símbolos da tradição católica, com acomodação política.

Quando a questão se refere ao exercício do poder, descreveu em seu texto como ele (o poder) deve ser e proceder: “o poder deve contar com uma força. Qual será essa força? Às vezes, poderá contar com as forças armadas, outras vezes é necessário dissolvê-las. Às vezes, será necessário distribuir armas ao povo.”²⁴ A repercussão dessa passagem, alimentada, claro, por outros pontos do estudo, fizeram a imprensa, que deu visibilidade às denúncias de Wandenkolk Wanderley, um vereador do Recife, circular matérias chamando-o de subversivo, de querer implantar uma revolução na América Latina, a ponto de compará-lo ao guerrilheiro Camilo Torres.

Nascido em Bogotá, Colômbia, o padre Camilo Torres teve sua atuação marcada pela ação guerrilheira rural nas fileiras do Exército de Libertação Nacional (ELN), sendo assassinado meses depois pelo Exército colombiano, no ano de 1966. Após retornar à Colômbia em decorrência do período que esteve estudando Sociologia na Universidade de Louvain, atuou em projetos sociais e articulação popular que o colocou em contraposição à Frente Nacional, união de liberais e conservadores de apoio ao governo. De acordo com Michael Löwy:

Camilo Torres foi assassinado em 1966 em um confronto com o Exército, mas seu martírio teve um profundo impacto emocional e político nos cristãos na América Latina, levando ao surgimento de uma corrente importante, que se identificava com seu legado. Além disso, grupos de padres que se haviam radicalizado começaram a se organizar praticamente em toda a América Latina – Sacerdotes para o Terceiro Mundo (*Sacerdotes para el Tercer Mundo*) na Argentina em 1966, a Organização Nacional para a Integração Social (ONIS) no Peru, em 1968, o grupo Golconda na Colômbia, também em 1968 – ao mesmo tempo que um número cada vez maior de cristãos começou a se envolver ativamente nas lutas populares.²⁵

²³ Floridi, *O Radicalismo Católico Brasileiro*, p. 318.

²⁴ Floridi, *O Radicalismo Católico Brasileiro*, p. 319.

²⁵ Michael Löwy, *O que é Cristianismo da Libertação: religião e política na América Latina*, São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo; Expressão Popular, 2016, p. 89.

Como dissemos, o contexto e a efervescência política do momento, talvez, não propiciaram que o estudo fosse compreendido na íntegra. Dessa forma, através de recortes de algumas passagens jornalísticas, foi inevitável que a imprensa não tivesse dado notoriedade às acusações feitas ao sacerdote, bem como ao pedido de sua expulsão do Brasil e a transferência de Dom Helder Câmara da Arquidiocese de Olinda e Recife.

Em 12 e 25 de junho de 1968, as primeiras repercussões na imprensa pernambucana apresentavam, respectivamente, as seguintes matérias: “Vereador quer a substituição de Dom Helder e a expulsão do padre Comblin”,²⁶ e “Carta da TFP a Dom Helder classifica de subversivo estudo de padre Comblin.”²⁷ Foi a primeira manifestação pública que trata do desejo de expulsão do padre belga e que o associava à subversão. A expulsão foi tratada pelo universo político, associar seu estudo à subversão, foi obra da Tradição, Família e Propriedade (TFP), segmento católico de ordem conservadora que esteve na linha de frente no apoio ao golpe de 1964.

A matéria apresentou na íntegra as interpretações da TFP a respeito das notas do padre Comblin em carta dirigida à Dom Helder Câmara. Afora os exageros, acusações descabidas – como o de elogio da revolução violenta sem nenhuma análise que justificasse a afirmação, as matérias destacadas servem para ilustrar e representar que a reverberação do estudo realizado foi além da análise do seu conteúdo. Ou seja, ele foi utilizado para evidenciar as disputas internas pelas quais a Igreja Católica passava e como tal tinha ressonância numa sociedade polarizada pelo contexto da Guerra Fria e em tempos de ditadura militar no Brasil.

Já em 06 de julho de 1968, reportagem publicada no Jornal do Comércio, cujo título: “Movimento da Tradição pede a Helder punição para o padre Comblin”,²⁸ repercutiu a carta da TFP enviada para Dom Helder Câmara. Nela, enfatizou-se, inicialmente, que militantes da TFP distribuíram, no Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte, cópias da carta enviada por Plínio Correia de Oliveira, liderança da TFP, para Dom Helder Câmara, em que denunciava como subversivas as ideias de Comblin. No dia 26 de junho de 1968, preocupado com a repercussão do caso e, certamente, os riscos que dela poderiam derivar, Comblin, por carta, entrou em contato com o Arcebispo da Paraíba, Dom José Maria Pires, que respondeu a ele também via carta.²⁹ Na missiva, o religioso diz

²⁶ *Diário de Pernambuco*, Recife, 12 jun. 1968, p. 03.

²⁷ *Diário de Pernambuco*, 25 jun. 1968, p. 07.

²⁸ *Jornal do Comércio*, Recife, 06 jul. 1968.

²⁹ Centro de Pesquisa e Documentação José Comblin (doravante CPDJC), Biblioteca Central da Universidade Católica de Pernambuco (doravante BC/UNICAP), Coleção Especial Pe. José Comblin, caixa vermelha, pasta D. J. Maria Pires, número de chamada 85, *Carta de Dom José Maria Pires para José Comblin*, Recife, 04 jul. 1968.

ter ciência dos acontecimentos, inclusive, da carta que os bispos haviam enviado para a CNBB, da qual reproduzimos o início:

Estou a par da campanha feita contra seu comentário do documento base do Celam. Há pouco recebi cópia da carta que Dom Sigaud e Dom Castro Mayer enviaram ao Presidente da CNBB. Segundo eles, “o relatório do Pe. Comblin difama os Srs. Bispos, aos quais acusa de incompetência, de filhotismo, de peitar o poder judiciário, obtendo sentenças favoráveis, mas injustas.” E sugerem, no final da carta: “Parece-nos igualmente que seria de grande oportunidade um pronunciamento público que torne claro aos olhos dos poderes civis e militares a inteira rejeição por parte do episcopado do programa e dos métodos comunistas contidos no documento do Pe. Comblin”.³⁰

Através dessa carta, além do teor de tranquilidade repassado por Dom José Maria Pires de que estava já ciente do que vinha acontecendo, ainda podemos ter acesso a parte do conteúdo das reclamações de Dom Sigaud e Dom Castro Mayer junto à CNBB, dentre as quais a que cobrava manifestação pública do episcopado contra o estudo de padre Comblin, acusando-o de comunista. O Arcebispo da Paraíba continua afirmando que não faltaram depoimentos a favor do padre belga. O religioso paraibano cita os exemplos da sua fala na Rádio Arapuã e a posição dos Bispos do Regional Nordeste II. Acrescenta ele que:

Em nossa última reunião (21 e 22 de junho), quando se tratou do seu caso, ficaram assentados 3 pontos: 1. Nenhum de nós subscreveria seu estudo integralmente como foi apresentado; 2. Todos nós reconhecemos e defendemos o direito que um professor tem de manifestar seu pensamento com liberdade e sem subterfúgios; 3. Qualquer represália contra Comblin, por parte das autoridades, prejudicaria mais ao esforço da Igreja do NE pelo desenvolvimento do que ao próprio Pe. Comblin. Pode estar certo de que, se a questão for levantada na próxima assembleia da CNBB, eu estarei entre os seus defensores e movimentarei mineiros e paraibanos, para que não haja nenhuma declaração do episcopado que possa ser interpretada como censura ao professor de Teologia do ITER.³¹

Pelos pontos apresentados em reunião da CNBB, o episcopado não defenderia na integralidade o estudo elaborado por padre Comblin, mas reconhecia o direito de manifestar com liberdade seu pensamento, acrescentando que a represália ao padre prejudicaria muito mais a própria Igreja Católica. A

³⁰ CPDJC, BC/UNICAP, caixa vermelha, número de chamada 85, *Carta de Dom José Maria Pires para José Comblin*.

³¹ CPDJC, BC/UNICAP, caixa vermelha, número de chamada 85, *Carta de Dom José Maria Pires para José Comblin*.

decisão extraída dessa reunião descrita por Dom José revela, mais uma vez, as disputas internas que caracterizava o episcopado brasileiro. Mesmo que nessa reunião não tenha havido a defesa integral do estudo do padre belga, decidiu-se pela preservação do sacerdote, fato que levou a questão para o centro. Lá, negou-se uma posição integral para um ou o outro lado. Mas, particularmente, ficou também evidente o empenho e a fidelidade do arcebispo da Paraíba ao padre belga.

Encontramos, no Arquivo Nacional, cópia da informação n. 1273, enviada pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco (SSP/PE) a pedido da Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC), em 10 de julho de 1975. Nela, constava, em anexo, o prontuário do padre Comblin. A primeira informação registrada no documento foi referente aos antecedentes do sacerdote. Dentre eles, deu-se destaque à denúncia ocorrida no plenário da Câmara de Vereadores do Recife feita por Wandenkolk Wanderley. É importante mencionar que o referido vereador, tinha uma trajetória nas fileiras mais conservadoras da política brasileira. Oriundo da União Democrática Nacional (UDN) e depois Partido Democrata Cristão (PDC), pertencia, na legislatura de então, aos quadros da Aliança Renovadora Nacional (ARENA),³² tendo, inclusive, já sido presidente da Câmara Municipal por três vezes. Numa delas, tomou posse em 10 abril de 1964, um dia depois das cassações de mandatos dos vereadores Felício Coelho de Medeiros (Partido Trabalhista Nacional/PTN), Jarbas de Holanda Pereira (Partido Trabalhista Brasileiro/PTB) e Luiz Sebastião Rego Cavalcanti (Partido Socialista Brasileiro/PSB),³³ em detrimento do golpe de 1964, o que nos aponta para o entendimento do seu completo alinhamento com a ação golpista que se desencadeou na ditadura que se instaurou no país, tendo sido aliado de primeira hora.

Segundo o edil, alguns sacerdotes estavam querendo aprovar um documento subversivo, que pregava o uso da força contra as Forças Armadas. De acordo com o parlamentar municipal, a aprovação de tal documento dar-se-ia na reunião que ocorreria naquele ano do episcopado latino-americano. A

³² Com a extinção dos partidos políticos previstos no art. 18 do Ato Institucional n. 2, de 27 de outubro de 1965 e o Ato Complementar n. 4, de 04 de novembro de 1965, que dispõe sobre a criação de novos partidos foram, então, fundados a Aliança Renovadora Nacional (ARENA), partido de sustentação da ditadura militar e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), que compunha a oposição consentida pelo regime. Presidência da República, “Ato Institucional nº 2”, *Palácio do Planalto*, https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-02-65.htm. Câmara dos Deputados, “Ato Complementar nº 4”, *Câmara dos Deputados Federais*, <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/atocom/1960-1969/atocomplementar-4-20-novembro-1965-351199-publicacaooriginal-1-pe.html>.

³³ Além dos vereadores cassados em 09 de abril de 1964, também em 22 de junho de 1964, foi cassado o vereador Ivan Gonçalves Cidreira (PST). Câmara Municipal do Recife, “Site da Câmara de Vereadores do Recife”, *Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)*, <https://sapl.recife.pe.leg.br>.

notícia foi publicada um dia depois, em 11 de junho de 1968 no Jornal do Comércio, com o título: “Wandenkolk acusa padre de pregar revolução e dissolução do exército.”³⁴ A partir de então, o que verificamos foi que notícia dessa natureza se tornou recorrente principalmente na imprensa pernambucana, com replicação em outras capitais do país, entre junho e julho do mesmo ano. No entanto, a TFP sempre esteve lembrando o estudo de Comblin e reforçando a alcunha de subversivo em vários outros momentos.

Portanto, tendo em vista a forte repercussão da divulgação do estudo de padre Comblin tomando como referência o documento base da II CELAM, acreditamos ter sido esse fato, determinante para a sua expulsão do Brasil, cerca de quatro anos depois desse episódio.

Para Comblin, somente um poder que monta uma administração eficiente, que rompe com os privilégios tradicionais poderia fazer a revolução social empreendendo uma ação de promoção das massas. Tal análise, em meio ao contexto político em que vivíamos no ano de 1968, foi suficiente para chamar a atenção dos órgãos de informação e repressão contra ele. Tal fato acabou por fazer submergir aspectos importantes para a reconstrução do catolicismo latino-americano, que o estudo buscou desenvolver, mas que fora apagado pela grita anticomunista de então.

Os primeiros registros sobre padre Comblin entre os Centros de Informações de então são justamente no ano de 1968, como afirmamos, após as primeiras reportagens que circularam na imprensa pernambucana, divulgando o seu texto. Em estilo ensaísta, o conteúdo divulgado na imprensa se deu sem a sua permissão e repercutiu de tal forma, que chamou para si os olhares e a perseguição do aparato repressor. Para reforçar ao que acabamos de afirmar, descrevemos a seguir um trecho de informação, elaborada pelo Centro de Informação do Exército, a partir do IV Exército/7ª Região e circulada entre a SSP/PE e o Departamento da Polícia Federal:

O padre Comblin começou a merecer a atenção dos serviços de segurança após a divulgação da crítica ao documento básico da II Conferência Geral do CELAM (Bogotá), que preparou a pedido de D. Hélder Câmara. Neste documento, prega a utilização da força, se necessário, para promover reformas na América Latina.³⁵

O documento, que produziu a informação citada, tem o carimbo de confidencial e foi emitido em 26 de março de 1970 com data retroativa aos

³⁴ *Jornal do Comércio*, 11 jun. 1968.

³⁵ Arquivo Público Estadual de Pernambuco Jordão Emerenciano (doravante APEJE), Departamento de Ordem Política e Social de Pernambuco (doravante DOPS/PE), *Prontuário Padre José Comblin*, n. 18.209, Recife, 28 jun. 1968.

acontecimentos relacionados ao estudo sobre o documento básico para a II Conferência Episcopal na América Latina, trata-se do seu prontuário elaborado pelo DOPS/PE, n. 18.209, disponível no Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE).

A partir de então, a vida do padre Comblin passou a ser observada de perto pelos órgãos de repressão entre o momento de produção do referido documento e a efetivação da sua expulsão do país em março 1972.

A sombra expulsa a verdade: a rede de informações no encalço de Joseph Comblin

Em sua coluna semanal no Jornal do Brasil, Tristão de Athayde, pseudônimo de Alceu Amoroso Lima,³⁶ sob o título de *Estado Securitário*, publicou um comentário sobre a importância do livro Ideologia de Segurança Nacional, estudo realizado por Comblin, assim mencionando-o:

Quem ler o mais recente livro do padre Joseph Comblin [...] compreenderá perfeitamente o motivo pelo qual o mesmo foi expulso do Brasil, há poucos anos. [...] Lembrávamos dias atrás, a sentença clássica de um velho hino litúrgico, de que a verdade foge da sombra. O contrário também é verdade. A sombra expulsa a verdade. E como esse livro é um poço de verdades sociais incômodas, sua presença atualmente se tornaria inóspita à oligarquia política dominante.³⁷

Encontramos essa matéria publicada no Jornal do Brasil em 11 de agosto de 1978, como anexo de uma espécie de dossiê no nome de Comblin, Joseph Jules Brasseur/Padre, que compõe o acervo do Arquivo Nacional. Além de mencionar a importância da leitura do livro no qual Comblin faz uma discussão sobre a Ideologia de Segurança Nacional e o poder militar, lembrou a ocasião da sua

³⁶ Alceu Amoroso Lima nasceu no Rio de Janeiro, em 1893. Bacharelou-se em 1913 pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro e em seguida viajou para a Europa, onde fez cursos na Sorbonne e no Collège de France. De volta ao Brasil, trabalhou como advogado e como adido ao Itamarati antes de assumir a direção jurídica de uma fábrica de sua família. Em 1919 iniciou sua colaboração em O Jornal como crítico literário, passando a utilizar o pseudônimo de Tristão de Ataíde. Após o golpe militar de 1964, notabilizou-se por seu posicionamento contrário ao novo regime em sua coluna no Jornal do Brasil. Seu enorme prestígio intelectual possibilitou-lhe, inclusive, romper o cerco da censura imposto ao país. Em 1967 foi nomeado pelo papa Paulo VI membro da Comissão de Justiça e Paz, com sede em Roma. Marieta de Moraes Ferreira, “Alceu Amoroso Lima”, *Fundação Getúlio Vargas*, <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/LIMA,%20Alceu%20Amoroso.pdf>.

³⁷ Arquivo Nacional (doravante AN), Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Relações Exteriores (doravante DSI/MRE), BR DFANBSB Z4, DPN.PES, PFI.107, *Dossiê sem título*, pp. 39-198.

expulsão relacionando-a a incômoda presença de quem compreendia a situação social e política do país, caracterizada por situação social precária e marcada pela opressão. Sobre o momento da sua proibição de continuar no Brasil quando voltava da Bélgica, para onde, todo início de ano entre janeiro e fevereiro viajava para ministrar suas aulas na Faculdade de Teologia de Louvain-la-Neuve, assim descreveu o momento:

Desci em Recife, num avião da TAP, às 7:30. Quando apresentei o passaporte, o empregado da polícia conferiu-o com um telegrama recebido de Brasília comunicando um decreto de proibição de desembarcar em território nacional. Os oficiais da polícia deliberaram entre si e resolveram mandar-me ao Rio no mesmo avião da TAP. Não pude fazer nenhuma observação.³⁸

Proibido de desembarcar no Recife, padre Comblin é encaminhado para o Rio de Janeiro, onde relatou ter sido interrogado pela Polícia Federal:

No Rio, a Polícia Federal esperava-me. Levaram-me para o departamento de polícia ao lado do aeroporto do Galeão, onde fiquei até a volta no mesmo avião. [...] um inspetor veio interrogar-me, perguntando-me primeiro se eu sabia o motivo do decreto de expulsão. Eu disse que não sabia. Mostrou-me, então, triunfalmente a fotocópia de uma carta que eu tinha enviado a dom Fragoso em dezembro de 1971, a qual se referia a uma Reunião do Conselho de Pastoral da Diocese de Crateús de novembro do mesmo ano, reunião de que participei.³⁹

Como veremos adiante, a repressão e vigilância constantes mantidas pelos Centros de Informações acompanhavam cada passo dado por Comblin, uma vez que, conforme assinala Marcília Silva, “o uso da informação era recurso fundamental de monitoramento da sociedade, são identificadas as possíveis práticas de contestação/subversão, antecipando para os órgãos de segurança os possíveis focos que precisam ser controlados.”⁴⁰ Dessa forma, passaram a monitorar o bispo de Crateús, Dom Antônio Fragoso e padre Comblin através, sobretudo das suas correspondências e publicações, seja por meio de interceptações, seja pela publicidade delas em jornais e revistas. Com relação ao conteúdo da correspondência enviada a Dom Fragoso e que seria o motivo de questionamento no interrogatório, afirmou:

³⁸ Monica Maria Muggler, *Padre José Comblin: uma vida guiada pelo Espírito*, São Bernardo do Campo: Nhanduti Editora, 2012, p. 99.

³⁹ Muggler, *Padre José Comblin*, pp. 99-100.

⁴⁰ Marcília Gama da Silva, *Informação, Repressão e Memória: a construção do estado de exceção no Brasil na perspectiva do DOPS-PE (1964-1985)*, Recife: Editora UFPE, 2014, p. 59.

O inspetor me disse que essa carta era uma prova de que eu tinha relações íntimas com dom Fragoso e que estas relações íntimas eram o motivo da minha expulsão. Disse-lhe: “Estas relações não eram assim tão íntimas e permaneciam dentro dos limites da moralidade. Depois disto, o inspetor examinou a minha carta e afirmou que havia nela palavras marxistas.”⁴¹

A própria acusação de marxista, uma vez que por se tratar de um religioso e tendo em vista o contexto de então, pois, ser marxista e comunista eram basicamente sinônimos. Assim, estavam envoltos na construção da demonização que caracterizou os adeptos dessas ideias. Com isso, podemos associar à citada estratégia do recurso uma forma de difamar ou roubar o bom nome. No interrogatório, padre Comblin continuou sendo acusado de marxista por utilizar na correspondência termo como conscientizar. Assim, concluiu o padre relatando o desfecho do interrogatório:

O avião da TAP chegou às 5.30. Embarcaram-me. Na escala do Recife não me deixaram descer do avião. Contudo, subiram no avião, embarcando para Lisboa, uma religiosa belga, um sacerdote chileno e um casal francês, todos conhecidos meus. Foi o primeiro contato com o mundo exterior. Assim soube das iniciativas de dom Hélder, de dom Ivo e do embaixador belga no Rio. Um agente da polícia acompanhou-me discretamente até Lisboa. Lá tirou retrato das pessoas que conversaram comigo no avião. Em Lisboa apreendido pela Polícia. Levaram-me a um avião com destino a Madri. Em Madri já não houve mais nada. Peguei um avião para Paris aonde cheguei às 22h. Peguei o trem noturno para Bruxelas.⁴²

Entre a sua chegada ao Recife vindo da Bélgica e sem permissão para desembarcar, passando por interrogatório no Rio de Janeiro até a sua deportação entre as escalas que compunham Recife novamente, Lisboa e Madri, padre Comblin esteve detido pela polícia brasileira até Portugal, e a partir de então pela polícia portuguesa até seguir para a capital espanhola.

O fato de oficialmente Comblin não ter tido autorização para desembarcar no Brasil somados aos rumos que chegaram a tal situação, tudo isso nos faz crer que, de fato, não há outro termo melhor a nomear essa situação que não seja o de expulsão. O próprio investigador que o interroga pergunta-lhe se sabia do decreto de expulsão. A análise feita na documentação produzida de investigação contra o padre pelos centros de informações da ditadura brasileira, ajuda-nos nessa conclusão.

⁴¹ Muggler, *Padre José Comblin*, p. 100.

⁴² Muggler, *Padre José Comblin*, p. 100.

Em seu prontuário no DOPS/PE e dossiê, é possível verificar o caminho percorrido pelos agentes da repressão no sentido de expulsar o padre Comblin do Brasil. Neles, constam diferentes tipos de informações: cópias de cartas recebidas e emitidas, lista de livros encontrados no momento da proibição do seu desembarque no Recife, ordens de buscas, recortes de jornais com entrevistas ou repercussões que o envolviam. Mais: relatórios sobre seus deslocamentos, comunicação entre os centros de informações fazendo circular toda a produção documental sobre ele, inclusive, no que concerne à sua expulsão do país ou negativa de visto de entrada, dentre outros.

Como já afirmamos, padre Comblin passou a ser constantemente vigiado pelos órgãos de repressão no Brasil depois da repercussão das suas notas ao documento básico da II CELAM, o que nos serve para perceber como “essa mecânica de registros, do tratamento da informação sinaliza uma forma, uma modalidade de organização do poder enquanto saber [...] coloca os indivíduos num campo de vigilância e enquadramento permanente”.⁴³

No prontuário n. 033 elaborado pelo Ministério da Justiça a partir do Departamento da Polícia Federal,⁴⁴ foi difundido um histórico sobre o padre Comblin com informação em anexo, onde constam as origens das informações sobre o sacerdote, de 12 de junho de 1968 até 19 de abril de 1972. A maioria das investigações ou produções de informações sobre o padre, nesse período, foram produzidas ou remetidas em maior quantidade tendo como origem, respectivamente, o Centro de Informações do Exército (CIE), o Serviço Nacional de Informações (SNI), o IV Comando do Exército e o Centro de Informações da Aeronáutica (CISA). O recorte dessas informações está justamente entre as primeiras publicações nos jornais repercutindo seu estudo até o mês subsequente à sua expulsão.

Tendo como origem o SNI e o Departamento da Polícia Federal, o histórico que consta no prontuário n. 033, foi enviado para o Ministério das Relações Exteriores, provavelmente para abastecer tal Ministério de conhecimento sobre Comblin. O fato de tal histórico ter sido encaminhado em junho de 1972, certamente, leva-nos a crer já haver movimentações para o seu retorno ao Brasil ou para sua ida a outros países. Estes, tendo relações diplomáticas com o governo brasileiro, muito provavelmente forneceriam informações sobre as movimentações do padre.

O prontuário que mencionamos apresenta a informação que, já desde 27 de junho de 1968, através de uma circular do MRE, n. 7.435,⁴⁵ havia a

⁴³ Silva, *Informação, Repressão e Memória*, p. 95.

⁴⁴ AN, DSI/MRE, BR DFANBSB Z4, DPN.PES, PFI.107, *Dossiê sem título*, pp. 67-77.

⁴⁵ Por circular n. 2 7.435, de 27 de junho de 1968, do MRE, foi determinado que nenhum consulado emitisse “visto” de entrada ao Brasil para o Padre Comblin. Havendo interesse em impedir a

determinação de que nenhum consulado emitisse visto de entrada para o epigrafado - para citar *ipsis litteris* linguagem comum nesse tipo de documento em relação aos investigados pela polícia. De acordo com o que explicita Marcília da Silva, “esse procedimento é antes de tudo um tipo de informação produzida pela polícia, cujo assentamento é utilizado no intuito de enquadrar o envolvido no crime político.”⁴⁶ Ou seja, já no auge da exposição, vivida em 1968, havia a determinação de proibir a sua entrada no país através de visto concedido por qualquer embaixada brasileira no exterior.

Para que possamos compreender como se articulavam as informações de que dispomos sobre o padre Comblin, e que nos servem também para representar como normalmente acontecia contra quem era vítima desse aparato repressivo e de vigilância constante, salientamos os seguintes aspectos: nos estados, a SSP, o DOPS e DOI-CODI, eram responsáveis em produzir e recolher as informações das delegacias de polícia nos municípios. Tais informações eram remetidas à Polícia Federal que acompanhava o trabalho das Secretarias de Segurança Pública.

A partir da análise de cada caso, as informações eram filtradas para serem direcionadas aos destinos específicos, os Centros de Informações. Eram eles: O Centro de Informações da Marinha (CENIMAR), o Centro de Informações do Exército (CIE), o Centro de Informações da Aeronáutica (CISA) e o Centro de Informações do Exterior (CIEEx). Os 13 Ministérios dispunham, cada um, das suas Divisões de Segurança e Informações (DSIs). Como órgão complementar do SNI nas demais instituições públicas, funcionavam também as Assessorias de Segurança e Informações (ASIs). Segundo Paulo Cesar Gomes, “o Ministério das Relações Exteriores foi o único que, além de uma DSI, recebeu um órgão específico para lidar com assuntos estrangeiros, o Centro de Informações do exterior (Ciex).”⁴⁷

Dessa maneira, as informações circulavam entre os órgãos, sendo aquelas sobre o padre Comblin produzidas ou remetidas, grande parte delas, pelo CIE, pelo próprio SNI e pelo CISA, conforme já mencionamos. É a partir dessa rede que nos tornamos cientes da existência de orientação do Ministério das Relações Exteriores para não emitir nenhum visto de entrada a Comblin no Brasil, como também de um decreto para sua expulsão. Mas, se havia proibição do Ministério

permanência do sacerdote em território nacional, poder-se-ia apanhá-lo em situação irregular – permanência superior a 90 dias – procedendo-se à verificação de entrada de estrangeiros, particularmente em Belém, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo. AN, DSI/MRE, BR DFANBSB Z4, DPN.PES, PFI.107, *Dossiê sem título*, p. 68.

⁴⁶ Silva, *Informação, Repressão e Memória*, p. 62.

⁴⁷ Paulo César Gomes, *Os Bispos Católicos e a Ditadura Militar Brasileira: a visão da espionagem*, Rio de Janeiro: Record, 2014, p. 95.

das Relações Exteriores para emissão de visto ao sacerdote desde junho de 1968, como ele conseguiu voltar para o Brasil nos anos seguintes?

De acordo com informação confidencial que circulou do SNI para a DSI do Ministério das Relações Exteriores, em 09 de junho de 1972, informação que continha, em anexo, o prontuário n. 033 da Polícia Federal, sobre Comblin, consta a seguinte informação datada de fevereiro de 1970: “O passaporte do epigrafado foi expedido pelo seu país de origem (Bélgica). Em consequência pode entrar no Brasil e aqui permanecer como turista, durante 90 dias, sem precisar “Visto de Entrada” em consulados brasileiros.”⁴⁸

Portanto, aí temos a resposta de como o padre conseguiu retornar ao Brasil, mesmo depois de o MRE haver expedido contra ele a autorização, para negar-lhe visto de entrada no país. Seu passaporte foi expedido pelo governo belga e de acordo com as relações diplomáticas entre ambos os países, Bélgica e Brasil, ao padre Comblin era permitido permanecer como turista por no máximo 90 dias. Mas, as autoridades brasileiras não se deram por satisfeitas e orientavam a seguinte situação: “poder-se-ia apanhá-lo em situação irregular-permanência superior a 90 dias - procedendo-se a verificação de entrada de estrangeiros, particularmente, em Belém (PA), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP).”⁴⁹ A estratégia seria então, vigiar cada passo do padre Comblin e tentar abordá-lo num período superior aos 90 dias de sua estada no Brasil, que era o tempo máximo para os vistos de turistas, e sendo assim, concretizar sua expulsão.

Mais uma vez a acusação de subversão e o tema da expulsão voltam a ser pautados no seu histórico quando é relatado que “exerce sua atuação negativa particularmente no meio estudantil. Os seus antecedentes, suas ações são de molde a classificá-lo, no mínimo, como “aliado” da subversão comunista, justificando até mesmo sua expulsão.”⁵⁰ Na sequência da informação acrescenta-se: “O Cmt. do IV-Exército julga que deva ser instaurado inquérito através do MJ, com a finalidade de expulsá-lo do País, conforme ofício daquela autoridade, dirigida ao Chefe do CIE.”⁵¹

Por dois momentos na mesma informação, podemos verificar o fortalecimento no que concerne à ideia da sua expulsão. A justificativa está relacionada à provável liderança no meio estudantil e à construção da sua imagem como subversivo. Na segunda citação, percebemos demonstração de empenho do comandante do IV Exército – sediado em Recife, à sua expulsão, ao fazer solicitação direta ao Centro de Informações do Exército. As informações

⁴⁸ AN, DSI/MRE, BR DFANBSB Z4, DPN.PES, PFL.107, *Dossiê sem título, Prontuário n. 33 do Departamento da Polícia Federal*, p. 70.

⁴⁹ AN, DSI/MRE, BR DFANBSB Z4, DPN.PES, PFL.107, *Dossiê sem título*, p. 70.

⁵⁰ AN, DSI/MRE, BR DFANBSB Z4, DPN.PES, PFL.107, *Dossiê sem título*, p. 72.

⁵¹ AN, DSI/MRE, BR DFANBSB Z4, DPN.PES, PFL.107, *Dossiê sem título*, p. 72.

posteriores contidas em seu histórico até as que começam a tratar diretamente da sua expulsão, destacam uma reportagem do Jornal Tiempo – Diário de Honduras, o qual comenta a proibição de entrada de Comblin naquele país onde iria proferir uma série de conferências catequistas.

O referido jornal descreveu tratar-se de um profundo conhecedor dos problemas sociais do país e um dos principais assessores de Dom Helder Câmara; mas, segundo informação que consta em seu histórico, “extraoficialmente o Jornal comenta que Governo hondurenho proibiu sua entrada, por achar que suas conferências, poderiam causar problemas em outros países.”⁵²

Não entendemos quais seriam os problemas que as referidas conferências de Comblin poderiam causar a outros países; mas, certamente, deveria haver algum tipo de pressão sobre o Governo de Honduras, para não aceitar a presença do padre belga, porque, isso acontecendo, poderia haver algum estremecimento diplomático entre tais países. É o que deduzimos, uma vez que, dada as características do governo hondurenho, golpista e militar, ele estava, assim, em sintonia com as ditaduras latino-americanas. Em informação 3115/71 do CIE, mencionam-se padre Comblin e Hugo Assman como os intelectuais e cabeças pensantes da esquerda católica. Apontam como referência o texto A Nova Teologia e o Profetismo, no que, para esse Centro de Informação, havia clara manifestação de apreço por parte de ambos pelo marxismo e pelo socialismo.

É importante levar em conta pelo menos dois aspectos. O primeiro é que para ser considerado marxista ou socialista pelos órgãos de repressão ou adeptos do governo de então não precisava muito. Bastava ter uma posição crítica ao governo ou às condições sociais do país. Segundo, é que por alguns momentos no nosso trabalho temos percebido o tom crítico do padre Comblin a algumas experiências socialistas e ao próprio marxismo, mesmo que utilize em seu pensamento e estudo categorias deste último e que tenha orientado uma aliança tática entre cristãos e marxistas.

Verificando a circulação dessas informações, percebemos que estava sendo preparado contra padre Comblin, o ambiente para a sua expulsão. Desde as solicitações do comandante do IV Exército ainda no ano de 1968, passando pelas averiguações que se tornavam cada vez mais constantes, e que tinham como suporte, sobretudo, a rede de informação que apresentamos.

Conforme nos explica Paulo César Gomes, “os documentos – fruto do trabalho de profissionais especializados – tinham caráter sigiloso e são, em sua maioria, relatórios sintéticos e analíticos, sem autoria definida, que visavam informar sobre a situação dos opositores ao regime militar.”⁵³ Foi assim que o

⁵² AN, DSI/MRE, BR DFANBSB Z4, DPN.PES, PFL.107, *Dossiê sem título*, p. 72.

⁵³ Gomes, *Os Bispos Católicos e a Ditadura Militar Brasileira*, p. 106.

teólogo e Comblin passou a ser perseguido e visto pelo governo de então, como subversivo.

Expulsão e repercussão: a visão do Ministério das Relações Exteriores sobre o caso Joseph Comblin

Dois anos antes da expulsão do padre Comblin, o DSI/MRE já alertava para que o padre fosse inquirido, a fim de saber da situação legal da sua estada no Brasil. Em maio de 1971, o General Carlos Alberto da Fontoura, chefe do SNI, escreveu ao Ministro da Justiça para o seguinte aviso:

Senhor Ministro. De ordem do Exmº Sr. Presidente da República, solicito a V.Exa. tomar as providências cabíveis para que o Padre JOSEPH JULES COMBLIN deixe voluntariamente e de forma definitiva o Brasil e, se isto não for possível, promover a sua expulsão do Território Nacional.⁵⁴

A ordem expressa ainda no ano de 1971 pelo Presidente Médici através do Chefe do SNI é clara em relação à expulsão, seja esta de forma voluntária ou não. No processo de vigília permanente que sofreu, foi descrito, no mesmo ano em comunicação interna, que o sacerdote continuava lecionando normalmente na Faculdade de Filosofia do Recife e que havia se encontrado, no início de novembro, com Dom Frágoso. No ano seguinte, em 03 de março de 1972, o Ministro da Justiça, Alfredo Buzaid, entrou em contato com o Diretor Geral da Polícia Federal, General Nilo Caneppe, para informá-lo das seguintes providências:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para informá-lo de que no dia 18 de fevereiro do corrente ano embarcou para a Europa o Padre JOSEPH JULES COMBLIN, de cidadania belga. Este fato ocorreu antes que este Ministério tivesse podido ultimar as providências para sua expulsão do território nacional, consoante determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República tendo em vista que a saída voluntária torna desnecessária a conclusão do inquérito de expulsão, venho solicitar a Vossa Excelência as providências necessárias para evitar que o citado padre retorne ao Brasil.⁵⁵

Conforme já apresentamos, o desejo das autoridades brasileiras de expulsar padre Comblin surgiu desde os fatos de 1968. Mas, temendo a repercussão em consequência da expulsão sumária do sacerdote do país, vai ficando claro que se esperava amadurecer a certeza para tal decisão,

⁵⁴ AN, Fundo Divisão de Segurança do Ministério da Justiça (doravante DSI/MJ), BR RJANRIO TT.0.MCP, AVU.94, *Dossiê Padre Joseph Jules Comblin*, Aviso nº 322/SI-Gab 1981, p. 08.

⁵⁵ AN, DSI/MJ, BR RJANRIO TT.0.MCP, AVU.94, *Dossiê Padre Joseph Jules Comblin*, p. 09.

aproveitando-se de uma das suas viagens ao exterior. Eis que pelo visto a oportunidade se apresentara.

Como podemos perceber no conteúdo da informação que apresentamos, reforça-se a orientação presidencial existente para expulsar padre Comblin, mas que se fez desnecessária tendo em vista a sua saída. O detalhe principal presente na referida comunicação está na articulação para impedir a sua entrada no retorno ao Brasil. Datada de 17 de março de 1972, encontramos a seguinte comunicação entre o CIE e o DSI/MRE: “o Major Mena Barreto, do CIE, informou telefonicamente à DSI dispor de informes segundo os quais o Padre Joseph Jules Comblin, ora no exterior, tencionaria regressar ao Brasil.”⁵⁶ Com a informação privilegiada e acertada do CIE, a partir daquela data, a rede de informações da ditadura militar brasileira se mobilizou numa série de comunicações através de avisos e telegramas para evitar o desembarque do padre Comblin no Brasil.

No mesmo dia da comunicação entre o CIE e DSI/MRE, a Secretaria de Estado das Relações Exteriores emitiu uma circular telegráfica – confidencial e urgente, às missões diplomáticas e repartições consulares para que não fosse concedido qualquer tipo de visto ao sacerdote belga. Cerca de uma semana depois, em 24 de março de 1972, padre Comblin tentou desembarcar em solo brasileiro e foi impedido, conforme relatamos ao transcrevermos trechos do interrogatório ocorrido na ocasião. O CISA encaminhou dias depois a notícia do cumprimento sobre a proibição do desembarque do padre e seu reembarque à Europa. A difusão dessa comunicação se deu para o SNI, CI/DPF, DSI/MJ, CIEX/MRE, CIE e CENIMAR, ou seja, circulou entre parte da rede de informações da ditadura brasileira, sobretudo aquelas de esfera federal,

A temida repercussão dos fatos tornou-se inevitável. Pouco mais de uma semana depois da expulsão do sacerdote, o Diário de Bauru publicou no Brasil, declaração feita por Comblin em Bruxelas na qual afirmava a dificuldade de se construir pensamento crítico no nosso país por causa do impedimento para tal. Segundo o Jornal, o padre teria dito que “os brasileiros perderam o hábito de pensar sobre a vida pública. Existe um comportamento mental maciço, inexistindo um pensamento crítico.”⁵⁷ Comblin alertava para a censura existente no país e as proibições às quais o povo brasileiro estava submetido. Destacou sobretudo, o episódio da sua expulsão associando-o ao que vinha acontecendo no Brasil com padres e conselheiros dos bispos que eram estrangeiros e considerados subversivos. Além, é claro, de discorrer sobre as causas de ter sido expulso.

⁵⁶ AN, DSI/MRE, BR DFANBSB Z4, DPN.PES, PFL.107, *Dossiê sem título*, p. 127.

⁵⁷ AN, DSI/MRE, BR DFANBSB Z4, DPN.PES, PFL.107, *Dossiê sem título*, p. 92. “Padre diz que brasileiro perdeu o hábito de pensar”, *Diário de Bauru*, Bauru, 04 abr. 1972, p. 07.

No exterior, a repercussão não foi menor: Antuérpia, Bruxelas, Montreal, Paris, Madri, Montevidéu, esses foram alguns dos lugares espalhados pelo mundo em que, de alguma forma, seus jornais repercutiram a expulsão do padre, ou fizeram alguma publicação que tinham relação com tal situação. Entre os Centros de Informações no Brasil, especialmente no MRE, a difusão sobre as notícias internacionais que destacavam a expulsão do padre belga também fora recorrente.

O *Le Soir*, publicou uma matéria com a seguinte interrogação: “Depois de quatorze anos na América Latina, por que o Padre Comblin foi expulso do Brasil?”⁵⁸ E praticamente deu a resposta: “Uma tática insidiosa para isolar bispos progressistas.”⁵⁹

A matéria apresentou um histórico das atividades do padre Comblin como professor de Teologia em Santiago e Recife, fez menção à repercussão na imprensa brasileira do estudo que elaborou sobre o documento base da II Conferência Episcopal latino-americana, descreveu os momentos entre a proibição de desembarcar no Brasil, o interrogatório e a expulsão. Sobre os motivos que levaram àquela situação, sobretudo os conflitos entre o governo brasileiro e membros da Igreja Católica, Comblin respondeu que: “qualquer posição a favor do povo é considerada pelo governo como uma demonstração da infiltração comunista internacional.”⁶⁰ Ou seja, a luta em defesa dos pobres, que, em algum aspecto denunciava o fracasso do regime era entendido como infiltração comunista, ou, esse era o discurso utilizado como pretexto pelas autoridades representantes da ditadura brasileira.

Ainda sobre a publicação da reportagem no *Le Soir*, segundo informações do consulado brasileiro em Antuérpia, o referido jornal tinha uma circulação que ultrapassava 200 mil pessoas, com alcance na Bélgica e de orientação política de direita. Isso é importante destacar para percebermos que a matéria foi vista por um segmento em que as ideias do padre Comblin muito provavelmente não circulavam, o que nos leva a crer que a repercussão da sua expulsão teve um alcance ainda maior.

Outro jornal belga deu voz ao padre. Dessa vez foi o *La Cité*. Dividida em três tópicos: Esvaziar; aqueles que falam de qualquer maneira; o mito da subversão, a matéria além de destacar como a anterior os acontecimentos da tentativa de desembarque no Brasil até sua expulsão, descreveu o resultado de entrevista com Comblin. Nela, ele relatou a tentativa de isolar os bispos brasileiros de possíveis contatos com colaboradores estrangeiros, estes mais fáceis de serem expulsos. E aí, quando se perguntou, para a sua reflexão, *véritable*

⁵⁸ *Le Soir*, Bruxelas, 28 mar. 1972, p. 02.

⁵⁹ *Le Soir*, 28 mar. 1972, p. 02.

⁶⁰ *Le Soir*, 28 mar. 1972, p. 02.

motif? (verdadeiro motivo?) – a sua resposta foi “o regime se preferir - esvaziar os colaboradores em torno dos bispos que falam [...] esvaziar esses colaboradores na medida em que possamos alcançá-los e, para os estrangeiros, o mais fácil é expulsá-los.” Mais à frente, ao discutir o que a matéria enfatizou como *le mythe de la subversion* (o mito da subversão), o padre belga afirmou que:

Eles vêm em toda reunião uma ameaça de subversão. Sabemos o que é a liberdade religiosa quando, fora da missa, apenas a recitação do Rosário é tolerada [...] Se for abordado não importa qual o problema de salário ou moradia, isso será visto como um sinal de infiltração comunista.⁶¹

Ou seja, qualquer movimento ou atitude poderia ser considerada suspeita e até mesmo uma mera reunião poderia ser considerada subversiva. Como ainda destacou, se houvesse qualquer tipo de discussão sobre questões salariais ou de moradia, tal atitude era vista como sinal de infiltração comunista. É o que padre Comblin denominou de *le cercle vicieux de la peur*, o círculo vicioso do medo.

Conforme afirmamos, os Centros de Informações no Brasil estavam atentos para a repercussão da expulsão de Comblin na Europa. As embaixadas e consulados mantinham as autoridades brasileiras informadas transmitindo telegramas sobre as matérias que eram publicadas a respeito por meio do papel exercido pelos “adidos culturais” – agentes espões especializados em rastrear os nominados subversivos que cruzassem as fronteiras do território brasileiro, e resolvesse denunciar o que ocorria internamente no Brasil. Daí a vigilância desses agentes para além do território brasileiro. Em 30 de março de 1972, por exemplo, a Embaixada em Bruxelas encaminhou, em caráter confidencial e urgente para a DSI/MRE, o telegrama n. 44, com a seguinte informação:

Os jornais de hoje noticiam que o padre Joseph Comblin, que chegara domingo a Bruxelas, foi recebido ontem no Ministério dos Negócios Estrangeiros e que, ao fim da entrevista, foi-lhe comunicado que o ministério tem a intenção de incumbir o embaixador belga no Brasil de fazer uma démarche em seu favor, no sentido de obter explicações sobre as razões de seu reembarque, segundo dizem os jornais.⁶²

A partir de então, o que verificamos foi uma série de momentos no mínimo tensos, uma vez que, de fato, o representante do Governo belga procurou explicações junto à embaixada brasileira naquele país e o Cardeal Suenens, a quem o padre Comblin estava submetido, escreveu diretamente para o embaixador brasileiro na Bélgica, Antônio Castello-Branco.

⁶¹ *La Cité*, Bruxelas, 29 mar. 1972, pp. 01-04.

⁶² AN, DSI/MRE, BR_DFANBSB_Z4, DPN.PES, PFI.107, *Dossiê sem título, Telegrama 44*, p. 107.

Um dia após o telegrama n. 44, a Embaixada brasileira na Bélgica encaminhou o telegrama n. 47 para a DSI/MRE avisando que, o Embaixador Bassompierre, chefe do setor para a América Latina no Ministério dos Negócios, agendou encontro com o Ministro Conselheiro Braulino Barbosa, para tratar das questões que envolviam o episódio sobre o padre Comblin. Na conversa entre ambos, o Embaixador belga demonstrou preocupações pelo fato de o caso fazer ressurgirem as manifestações tal qual ocorrera durante a questão da JOC, inclusive com apoio parlamentar. Em seguida, Bassompierre teria feito as seguintes afirmações:

O Governo belga por certo reconhece plenamente o direito de um país de expulsar de seu território qualquer estrangeiro que se torne indesejável. O caso do padre Comblin, porém, apresenta, a seu ver, aspectos especiais, seja pela maneira como teria sido reembarcado, seja pelo fato de se tratar de um sacerdote e professor estabelecido no Brasil há muitos anos, cujos documentos estariam em ordem. Lamentando ter sido o padre Comblin reembarcado de forma ostensiva, ao ver do ministério belga teria sido preferível que as autoridades brasileiras houvessem significado, seja diretamente ao padre Comblin, seja a seus superiores na Bélgica, que ele não era mais desejado no país.⁶³

É nítido o desconforto transmitido pelo Embaixador em relação à maneira como Comblin foi tratado. Podemos perceber a partir das expressões: aspectos especiais e ostensiva, por se referir ao fato de ser um padre há tanto tempo no Brasil, estar com a documentação legal e ter sido embarcado ostensivamente, uma referência provável ao interrogatório a que foi submetido no Rio de Janeiro e ter sido acompanhado por policiais até Lisboa e depois Madri.

Ainda segundo a transcrição de maneira resumida desse diálogo, a embaixada brasileira, na pessoa de Braulino Barbosa, teria respondido ao embaixador belga da seguinte maneira: “que por certo as autoridades brasileiras tiveram motivo ponderável, para agir como o fizeram. Que não obstante tratar-se de um caso da competência exclusiva das autoridades brasileiras.”⁶⁴ Muito embora, em sua continuação, o documento acrescente que a conversa ocorreu de maneira cordial. Apesar disso, podemos perceber uma resposta direta e de forma pouco amistosa, visto ter, o Ministro Conselheiro deixado claro tratar-se de assunto interno e exclusivo do Brasil, não se oferecendo quaisquer possibilidades de rever ou minimizar o ocorrido.

⁶³ AN, DSI/MRE, BR DFANBSB Z4, DPN.PES, PFL.107, *Dossiê sem título, Telegrama 47*, p. 105.

⁶⁴ AN, DSI/MRE, BR DFANBSB Z4, DPN.PES, PFL.107, *Dossiê sem título, Telegrama 47*, p. 106.

Posteriormente, foi a vez do Arcebispo de Malinas (Bruxelas), Cardeal Suenens, enviar correspondência diretamente ao embaixador brasileiro na Bélgica, Antônio Castello-Branco.

O conteúdo da missiva foi reproduzido e encaminhado pelo telegrama n. 49 da embaixada do Brasil na Bélgica, assinada por seu Embaixador, para o MRE, e tinha a cópia da carta escrita pelo cardeal belga.

Datado de 06 de abril de 1972, o telegrama tinha o carimbo de secreto e a inscrição urgente. Seu teor era o mesmo do caso que envolvia a proibição de desembarque do padre Comblin, tendo em vista sua reputação internacional como teólogo, os anos de contribuição no Brasil, o fato de ter todas as garantias legais por visto permanente e não haver nenhum motivo para tal impedimento. Excetua-se a isso, segundo o interrogador, o fato de o padre utilizar expressões marxistas em carta enviada ao bispo de Crateús, Dom Frago. Fora isso, o agente que o interrogou não soubera repassar-lhe mais detalhes. O cardeal Suenens, no trecho final da sua carta, parece ser mais contundente ao solicitar que tal decisão seja revogada, afirmando, inclusive, que acompanhou presencialmente os trabalhos do padre Comblin no Brasil, o qual nada tinha de subversivo:

Perante esta forma de proceder e a evidente insuficiência das razões invocadas, expresso-lhe: 'Senhor Embaixador, o meu espanto e protesto veementemente. Solicito formalmente à autoridade superior que se responsabilizou por esta medida que reveja a sua atitude e revogue a sua decisão. Trata-se de um padre da minha diocese, teólogo de renome internacional e de quem pude eu mesmo in loco, durante uma viagem ao Brasil, apreciar as elevadas preocupações morais que o animam e que não têm nada de subversivo.⁶⁵

O cardeal alegava ser inadequada tal forma de proceder, tendo em vista os motivos alegados, bem como reiterava seu espanto e protesto pelo ocorrido. Pergunta que autoridade superior foi responsável pela decisão e solicita que o caso seja revisto e a decisão, revogada.

Ao final, o Embaixador Castello-Branco diz aguardar as instruções. E essas vieram através do telegrama n. 96, de grau confidencial, enviado da DSI/MRE para a embaixada brasileira em Bruxelas. O comunicado tratava de responder aos telegramas n. 47 e 49. O primeiro dizia respeito às indagações do Embaixador belga, Bassompierre; o segundo, à carta do Cardeal Suenens. Houve, por parte do MRE, o cuidado de munir sua embaixada na Bélgica com documentos que julgavam necessário para embasar seu Embaixador, tendo em vista a troca de diálogo com representantes do Governo belga:

⁶⁵ AN, DSI/MRE, BR DFANBSB Z4, DPN.PES, PFI.107, *Dossiê sem título, Carta do Arcebispo de Malinas (Bruxelas) Cardeal Suenens ao Embaixador do Brasil na Bélgica, Antonio Castello-Branco*, p. 103.

As autoridades brasileiras de segurança consideraram o Padre Comblin indesejável, em virtude de suas ligações com setores esquerdizantes da Igreja, no Brasil e em outros países da América Latina, empenhados na propaganda de reformas sociais através de táticas revolucionárias e métodos violentos. Copiosa documentação apreendida, quando de sua tentativa de regresso ao Brasil no dia 24 de março, corrobora essa vinculação. A título meramente exemplificativo, estou remetendo pela mala cópias de alguns desses documentos. Com base neles, Vossa Excelência, se julgar necessário, poderá conversar com o Embaixador Bassompierre, reiterando, nas mesmas linhas das observações feitas quando o assunto foi levantado, que as medidas adotadas em relação ao Padre Comblin são da alçada exclusiva das autoridades brasileiras, no exercício do indisputável direito, de qualquer país, de impedir a entrada, no seu território, de pessoas cujas atividades envolvam riscos para a ordem pública interna.⁶⁶

A avaliação da ditadura brasileira sobre o padre Comblin foi expressa no início do telegrama ao afirmar tratar-se de pessoa indesejável no país por pertencer à esquerda católica e por estar empenhando na América Latina por reformas sociais através de táticas revolucionárias. Como sabemos, o simples apelo ou preocupações com questões sociais já era o suficiente para ser rotulado de esquerdista, comunista ou subversivo. Tal afirmação, teria como base a documentação que os agentes dizem ter recolhido quando o padre tinha a posse dela. Dentre o material recolhido, segundo informação do CISA havia:

2 livros de JEAN DAUBIER: Histoire de la révolution culturelle proletarienne en Chine - Vol - I e II. Guia das maiores 500 indústrias do EE UU. Documento da Confederação Europeia dos Sindicatos Livres. Documentos de Economia endereçados a D. HÉLDER CÂMARA. Documento sobre o Seminário Sindical Regional sobre o Comércio Internacional. Um pacote com notas de aula. Questões sobre a Teologia da Libertação na América Latina. Pasta com folhas-avulsas, contendo diversos assuntos: Os grandes problemas da América Latina. O subdesenvolvimento e a revolução; O Marxismo.⁶⁷

Esses foram os documentos a que o MRE se referiu ao escrever orientando o embaixador brasileiro em Bruxelas, ratificando que eles serviriam para lhe dar fundamento, caso achasse necessário estabelecer novas conversas com o Governo belga. Mas ratificando que, como resposta, deveria salientar tratar-se de caso exclusivamente das autoridades brasileiras. Em outro trecho acrescentou:

⁶⁶ AN, DSI/MRE, BR DFANBSB Z4, DPN.PES, PFI.107, *Dossiê sem título, Telegrama 96*, p. 88.

⁶⁷ AN, DSI/MJ, BR RJANRIO TT.0.MCP, AVU.94, *Dossiê Padre Joseph Jules Comblin, Relação dos documentos apreendidos com o Pe. Joseph Jules Comblain*, p. 19.

Já haviam sido tomadas as providências para a expulsão, mas a saída voluntária do Padre Comblin do Brasil, em fevereiro último, levou o Ministério da Justiça a reputar desnecessária a continuação desse procedimento, dando por encerrado o assunto.”⁶⁸

O telegrama vai chegando ao fim com a demonstração da seguinte preocupação das autoridades brasileiras:

Na sua entrevista com o Embaixador Bassompierre, Vossa Excelência deverá deixar bem claro que o Governo brasileiro não se sente obrigado a prestar satisfações ao Governo belga e que esses esclarecimentos Vossa Excelência os fornecem a título informal e amistoso dadas as relações entre os dois países. Essa precaução me parece indispensável para evitar que futuramente o Ministro Harmel ou outra autoridade belga faça público haver recebido satisfações do Governo brasileiro.⁶⁹

Ou seja, a preocupação principal seria mesmo aparentar publicamente que a ditadura brasileira estivesse prestando algum tipo de satisfação aos belgas. Sobre o segundo telegrama, que seria para responder à carta do Cardeal Suenens, a orientação foi enfática: “não deverá ser-lhe dada resposta.”⁷⁰ Percebemos o quanto a questão que envolvia a atuação do padre Comblin repercutiu, inclusive, dentro do sistema da rede de informações, onde reverberava-se cada matéria do exterior sobre o padre e sua expulsão do Brasil. Se por um lado ficou clara a intenção das autoridades brasileiras de expulsar o padre Comblin, o que de fato ocorreu, por outro, ele era tratado pela diplomacia do Governo brasileiro como alguém que tivera saído voluntariamente.

Em informação da DSI/MJ para o chefe desse ministério, no ano de 1981, devido a ocorrência de uma palestra ministrada pelo padre Comblin em Recife, foi encaminhado de maneira resumida o processo da sua expulsão do qual destacamos o ponto 5: “O nominado foi impedido de retornar ao Brasil face a seus antecedentes que o apontam como elemento pertencente a ala progressista da Igreja Católica, além de ser subversivo e comunista.”⁷¹

Com isso, percebemos que, passados quase dez anos da sua expulsão, estavam cristalizados na rede que compunha o serviço de informações os motivos da repressão ao padre Comblin: subversão e comunismo.

Considerações finais

Analisamos os fatores que ocasionaram a expulsão do sacerdote belga, Joseph Comblin, pela ditadura brasileira no ano de 1972. A elaboração de um

⁶⁸ AN, DSI/MRE, BR DFANBSB Z4, DPN.PES, PFI.107, *Dossiê sem título*, p. 88.

⁶⁹ AN, DSI/MRE, BR DFANBSB Z4, DPN.PES, PFI.107, *Dossiê sem título*, p. 89.

⁷⁰ AN, DSI/MRE, BR DFANBSB Z4, DPN.PES, PFI.107, *Dossiê sem título*, p. 89.

⁷¹ AN, DSI/MJ, BR RJANRIO TT.0.MCP, AVU.94, *Dossiê Padre José Jules Comblin*, p. 07.

estudo a partir do documento base da II CELAM, feito a pedido de Dom Helder Câmara, após ter se tornado público, fora o início de um processo de perseguição que culminou com o seu impedimento de desembarque no Brasil quando retornava da Bélgica.

No presente artigo, demonstramos que, na verdade, o padre Comblin foi expulso do Brasil, pois, as comunicações evidenciadas entre os setores da burocracia da informação brasileira em tempos de ditadura, deixa claro a intenção e ordem para que fosse expulso. No entanto, os agentes da ditadura que passaram a exercer forte vigilância sobre ele, aproveitaram o momento de retorno ao Brasil para proibir seu desembarque e expulsá-lo de volta ao país natal sem que chamasse a atenção da opinião pública.

Não foi possível, uma vez que, sua expulsão, como vimos, gerou bastante repercussão interna e externa ao Brasil, isto posto através da comunicação via telegrama entre a embaixada brasileira na Bélgica e o Ministério das Relações Exteriores.

Com isso, o que percebemos através da produção de documentos oriunda da comunicação veiculada entre os órgãos de informações da ditadura brasileira (1964-1985) é que, tendo em vista a repercussão no ano de 1968 da análise histórica que produziu sobre a Igreja Católica no Brasil e América Latina, documento este elaborado a pedido de Dom Helder Câmara para a sua participação na II CELAM, Comblin passou a ser espionado pelos órgãos da repressão e teve seu perfil construído por tal aparato como integrante do clero católico progressista. De tal forma que, como ocorria aos que se opuseram à ditadura ou construíram análises críticas sobre a conjuntura do período, foi denominado subversivo e comunista, tendo sido estes, os fatores centrais utilizados como os motivos para a concretização da sua expulsão do Brasil em março de 1972.

Referências

- Antonio Torres Montenegro, *Travessias: padres europeus no Nordeste do Brasil (1950-1990)*, Recife: CEPE, 2019.
- Alzirinha Rocha de Souza, “Do Recife a Medellín: aspectos históricos e pastorais”, *Revista de Estudos da Religião*, v. 18, n. 02 (2018), pp. 35-45, <http://dx.doi.org/10.23925/1677-1222.2018vol18i2a3>.
- Caroline Silveira Bauer e René Ernaini Gertz, “Arquivos de Regimes Repressivos: fontes sensíveis da História recente”, in Carla Bassanezi Piskny e Tania Regina de Luca (orgs.), *O Historiador e Suas Fontes*, São Paulo: Contexto, 2012, pp. 173-194.
- Elisabeth Roudinesco, *A Análise do Arquivo*, Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2006.
- Emmanuel Lazega e Silvio Salej Higgins, *Redes Sociais e Estruturas Relacionais*, Belo Horizonte: Fino Traço, 2014.
- Enil de Mesquita Samara e Ismênia S. Silveira T. Tupy, *História e Documento e Metodologia de Pesquisa*, Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2007.
- Giseli do Prado Siqueira, Paulo Agostinho Nogueira Baptista e Wellington Teodoro da Silva, “A Conferência de Medellín: contexto político-ecclesial e a posição sobre a Educação e a Juventude”, *Horizonte: Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião*, Belo Horizonte, v. 16, n. 50 (2018), pp. 648-676.
- Jacques Le Goff, *História e Memória*, Campinas: Editora Unicamp, 2013.
- José d’Assunção Barros, *O Campo da História: especialidades e abordagens*, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2009.
- Marcília Gama da Silva, *Informação, Repressão e Memória: a construção do estado de exceção no Brasil na perspectiva do DOPS-PE (1964-1985)*, Recife: Editora UFPE, 2014.
- Michael Löwy, *O que é Cristianismo da Libertação: religião e política na América Latina*, São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo; Expressão Popular, 2016.
- Monica Maria Muggler, *Padre José Comblin: uma vida guiada pelo Espírito*, São Bernardo do Campo: Nhanduti Editora, 2012.
- Paul Ricoeur, *A Memória, a História, o Esquecimento*, Campinas: Editora Unicamp, 2007.
- Paulo César Gomes, *Os Bispos Católicos e a Ditadura Militar Brasileira: a visão da espionagem*, Rio de Janeiro: Record, 2014.
- Scott Mainwaring, *Igreja Católica e Política no Brasil (1916-1985)*, São Paulo: Editora Brasiliense, 2004.

Ulisse Alessio Floridi, *O Radicalismo Católico Brasileiro: para onde vai o catolicismo progressista no Brasil*, São Paulo: Hora Presente, 1973.

Artigo recebido em 24-10-2024. Aceito para publicação em 30-05-2025.

Citação: Adauto Guedes Neto, “Subversivo! A visão da ditadura brasileira sobre o padre Joseph Comblin”, *Clio: Revista de Pesquisa Histórica*, v. 43 (2025), pp. 1-33.

Contato do autor: Adauto Guedes Neto: adauto.guedes@upe.br.